



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



DECRETO Nº 080/2017

Colíder-MT, 20 de setembro de 2017

Cria a Unidade de Conservação Municipal, Proteção Integral: “Refúgio da Vida Silvestre de Colíder”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso X combinado com o artigo 121, inciso IV, da **Lei Orgânica do Município**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e o que consta do Processo nº 02001.007327/2007-60, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica criada a **Unidade Conservação Municipal, Proteção Integral denominada “Refúgio da Vida Silvestre de Colíder”**, com área aproximada de **17,8907 ha** com objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico, de recreação, esporte e lazer, com espaços de convivência e de incentivo ao comércio local da agricultura familiar, em especial na área de alimentação e artesanatos

Artigo 2º. A Unidade de Conservação Ambiental **Proteção Integral denominada “Refúgio da Vida Silvestre de Colíder”** foi estudada com base em instrumento de análise, dados secundários e imagens de satélite Landsat-3 e Imagem Spot. As tipologias vegetacionais foto interpretadas foram identificadas e qualificadas com base nas imagens supra referidas, e estas, contrastadas com o critério estadual utilizado na análise de tipologia vegetal do CAR, qual seja, a do RADAMBRASIL. Segundo fontes de dados do projeto RADAMBRASIL considerando a nomenclatura mais atual do IBGE (2012). A área objeto está inserida dentro de Floresta Ombrófila Aberta com cipó, incluindo Formações Vegetais Ribeirinhas mais densas. Sua localização inicia-se no ponto no vértice P-01, **de coordenadas N: 8.804.532,66 m e E: 669.546,51 m**, situado na esquina da Avenida Colonizador Roque Guedes com a Rua Anselmo Cavéquia; deste, segue confrontando com a Rua Anselmo Cavéquia, com os seguintes azimutes e distâncias: **149º5'53" e 322,96 m até o vértice P-02; 148º56'27" e 159,38 m até o vértice P-03**, situado na margem Rua Anselmo Cavéquia, em comum com o Residencial Copacabana; deste, segue confrontando com o Residencial Copacabana, com os seguintes azimutes e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



distâncias: **239°45'15" e 29,99 m até o vértice P-04; 150°6'11" e 201,96 m até o vértice P-05; 60°12'49" e 59,68 m até o vértice P-06**, situado na divisa do Residencial Copacabana, em comum com o Residencial Ipanema; deste, segue confrontando com o Residencial Ipanema, com os seguintes azimutes e distâncias: **171°14'0" e 50,97 m até o vértice P-07; 261°14'0" e 7,00 m até o vértice P-08; 171°14'0" e 41,00 m até o vértice P-09; 81°14'0" e 36,00 m até o vértice P-10; 171°14'0" e 25,00 m até o vértice P-11; 81°14'0" e 2,80 m até o vértice P-12; 153°46'1" e 44,85 m até o vértice P-13; 81°21'39" e 31,89 m até o vértice P-14**, situado na divisa do Residencial Ipanema, em comum com a Rua Argentina; deste, segue confrontando com a Rua Argentina, com o seguinte azimute e distância: **171°14'0" e 63,49 m até o vértice P-15; 171°14'0" e 86,29 m até o vértice P-16**, situado na esquina da Rua Argentina com a Avenida Ivo Carnelos; deste, segue atravessando a Avenida Ivo Carnelos, com o seguinte azimute e distância: **169°47'4" e 27,22 m até o vértice P-17**; deste, segue confrontando com a Avenida Ivo Carnelos, com o seguinte azimute e distância: **78°4'50" e 123,54 m até o vértice P-18**, situado na margem da Avenida Ivo Carnelos, em comum com o Lote 551; deste, segue confrontando com o Lote 551, com o seguinte azimute e distância: **154°57'46" e 115,98 m até o vértice P-19**, situado na divisa do Lote 551, em comum com o Residencial Everest; deste, segue confrontando com o Residencial Everest, com os seguintes azimutes e distâncias: **112°13'32" e 61,73 m até o vértice P-20; 110°21'1" e 152,06 m até o vértice P-21; 123°26'24" e 58,06 m até o vértice P-22; 205°20'55" e 75,42 m até o vértice P-23; 243°13'9" e 58,45 m até o vértice P-24; 243°56'8" e 57,05 m até o vértice P-25; 301°42'19" e 341,35 m até o vértice P-26**, situado na divisa do Residencial Everest, em comum com o Lote 552; deste, segue confrontando com o Lote 552, com os seguintes azimutes e distâncias: **332°9'55" e 128,80 m até o vértice P-27; 325°29'52" e 13,88 m até o vértice P-28**, situado na divisa do Lote 552, em comum com a Avenida Ivo Carnelos; deste, segue atravessando a Avenida Ivo Carnelos, com o seguinte azimute e distância: **325°29'52" e 18,48 m até o vértice P-29**, situado na margem da Avenida Ivo Carnelos, em comum com o Residencial Ipanema; deste, segue confrontando com o Residencial Ipanema, com os seguintes azimutes e distâncias: **353°30'55" e 32,06 m até o vértice P-30; 353°30'55" e 14,33 m até o vértice P-31; 325°42'16" e 49,21 m até o vértice P-32; 315°12'41" e 50,70 m até o vértice P-33; 283°19'22" e 85,17 m até o vértice P-34; 328°52'33" e 40,00 m até o vértice P-35; 237°51'1" e 21,73 m até o vértice P-36**, situado na divisa do Residencial Ipanema, em comum com a Avenida Daury Riva; deste, segue confrontando com a Avenida Daury Riva, com o seguinte azimute e distância: **330°32'5" e 48,10 m até o vértice P-37**, situado na margem da Avenida Daury Riva, em comum com Lotes Existentes; deste, segue confrontando com Lotes Existentes, com os seguintes azimutes e distâncias: **58°33'43" e 40,69 m até o vértice P-38; 316°25'24" e 47,41 m até o vértice P-39; 328°48'54" e 47,01 m até o vértice P-40; 348°23'10" e 70,45 m até o vértice P-41; 324°22'56" e 31,40 m até o vértice P-42; 359°49'46" e 46,30 m até o vértice P-43; 315°34'35" e 70,14 m até o vértice P-44; 348°33'2" e 34,12 m até o vértice P-45; 9°21'38" e 17,67 m até o vértice P-46**, situado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



na divisa com Lotes Existentes, em comum com a Rua Caiabis; deste, segue atravessando a Rua Caiabis, com o seguinte azimuth e distância: **329°27'8" e 13,42 m até o vértice P-47**, situado na esquina da Rua Caiabis com a Rua Armezindo Luiz Cardoso; deste, segue confrontando com a Rua Armezindo Luiz Cardoso, com o seguinte azimuth e distância: **329°27'8" e 325,41 m até o vértice P-48**, situado na esquina da Rua Armezindo Luiz Cardoso com a Avenida Colonizador Roque Guedes; deste, segue confrontando com a Avenida Colonizador Roque Guedes, com o seguinte azimuth e distância: **59°18'4" e 90,67 m até o vértice P-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57° WGr, Fuso 21, tendo como Datum o SIRGAS 2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente administrar a **Unidade de Conservação Municipal, Proteção Integral: “Refugio da Vida Silvestre de Colíder”**, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 20 e seguintes da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.

Parágrafo único. A Advocacia Municipal fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colíder-MT